



Diário Oficial Eletrônico Município de Caratinga – MG

Caratinga, 03 de janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2132 – Decreto nº 001 de 03/01/2018

DECRETO Nº 001/2018

“Estabelece data para pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento dos estabelecimentos, bem como do IPTU/TSU, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 290; 291 e 427 da Lei Municipal nº 3667/2017, de 13 de dezembro de 2017 ,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 28 de fevereiro de 2018, para o pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 2º. Fica estabelecido a data de 16 de abril de 2018 para pagamento do IPTU/TSU/2018 em cota única ou primeira parcela.

Art. 3º. Para pagamento em cota única na data prevista no artigo 2º, será concedido o desconto de até 10% (dez por cento) e até 15% (quinze por cento) do valor do imposto devido para lotes vagos providos de muro e passeios em bom estado, e adequados ao setor de localização, sujeito a laudo de vistoria, firmado pela fiscalização municipal.

Art. 4º. O IPTU/TSU/2018 poderá ser pago em até 08 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 16 de abril de 2018, observando o valor mínimo de 10 (dez) UFPC's (Unidade Fiscal Padrão de Caratinga).

Art. 5º. Em caso de parcelamento do IPTU/TSU/2018, será concedido o desconto de até 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido para o pagamento em até 03 (três) parcelas em caso de pagamento antecipado de cada parcela, com antecedência mínima de 15(quinze) dias da data do vencimento de cada parcela.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos em 02 de janeiro de 2018. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 080/2017, de 19 de janeiro de 2017.

Caratinga – MG, 03 de janeiro de 2018.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal